

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 152/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do  
CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO** o Art. 43 da Lei 4.320/64 § 3º;

**CONSIDERANDO** os Aditivos I e II ao Contrato de Rateio Exercício 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 6.089.000,00 (Seis milhões e oitenta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – Municípios Consorciados**

**02.001 – Municípios Consorciados**

**10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados**

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 4.000.000,00
1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.879.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.879.000,00</b>

**02.000 – Municípios Consorciados**

**02.001 – Municípios Consorciados**

**10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados**

1324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação:

1076 – 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio	R\$ 5.879.000,00
--	------------------



**Art. 3º** Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1324 será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:

1324 – 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 – Convênio Estadual - COMSUS II R\$ 210.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2019.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**